

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

20 / FEVEREIRO / 2014

## PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 232/2014.

Altera a Tabela da Lei nº  
052/2002 e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO,  
ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de valores dos jazigos de família,  
mediante concessão perpétua, conforme descrito abaixo:

Tipo de Jazigo	Valor em UFM por metro quadrado	UFM
Tipo A		0,50
Tipo B		1,00
Tipo C		1,50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 20 de fevereiro de 2014.

  
GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)